

07/08/002403/2020
E/CRE (08.17.603) Creche Municipal Dente de Leite
Aline da Silva Gomes 11/268.851-3
Cristiane de Avila da Silva 12/260.821-4

07/08/001643/2021
E/CRE (08.17.617) Creche Municipal José Manoel Ibarra Perez
Joselene Ormundo da Mota Silva 11/275.908-2
Gláucia Maria Dourado Pimentel Nunes 12/200.784-7

07/08/001644/2021
E/CRE (08.17.617) Creche Municipal José Manoel Ibarra Perez
Joselene Ormundo da Mota Silva 11/275.908-2
Gláucia Maria Dourado Pimentel Nunes 12/200.784-7

07/08/001696/2021
E/CRE (08.17.618) Creche Municipal Janete Clair
Vanessa Fernandes Ribeiro de Souza 11/268.870-3
Ariane Gonçalves Nicolau 12/293.855-3

07/08/001529/2021
E/CRE (08.33.006) Escola Municipal Condessa Pereira Carneiro
Simone Fernandes Garzuzi 11/171.502-6
Tatiany Lopes Chaves 12/222.326-1

07/08/002524/2020
E/CRE (08.33.006) Escola Municipal Condessa Pereira Carneiro
Simone Fernandes Garzuzi 11/171.502-6
Tatiany Lopes Chaves 12/222.326-1

07/08/000616/2021
E/CRE (08.33.024) Escola Municipal Presidente Roosevelt
Dênisson Taborda Silva 11/280.477-1
Douglas da Silva Cortes 12/277.970-0

07/08/001677/2021
E/CRE (08.33.037) Escola Municipal Carlos Maul
Vanessa da Silva Miranda 11/215.967-1
Rosania Silva de Sousa 12/218.020-6

07/08/001670/2021
E/CRE (08.33.040) Escola Municipal Rondon
Thiago Amberget Romualdo de Albuquerque 11/273.312-9
Cláudio Andrade da Silveira 12/297.639-7

07/08/0002076/2020
E/CRE (08.33.040) Escola Municipal Rondon
Thiago Amberget Romualdo de Albuquerque 11/273.312-9
Cláudio Andrade da Silveira 12/297.639-7

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 17/06/2021**

Publique-se:

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	DATA DA LIMPEZA
09.18.005	E.M LYCIO DE SOUZA CARVALHO	28/05/2021
09.18.025	E.M MIGUEL DE LARREINAGA	15/06/2021
09.18.030	E.M RAYMUNDO CORREA	05/03/2021
09.18.033	E.M GILBERTO BENTO DA SILVA	02/06/2021
09.18.052	E.M CASEMIRO DE ABREU	31/05/2021
09.18.084	E.M PROF. ALFRDO DE PIRES FLORES	23/04/2021
09.18.095	E.M MOACYR SCLiar	24/05/2021
09.18.606	C.M CECÍLIA MEIRELES	04/06/2021
09.18.809	EDI CAMPO GRANDE	24/05/2021
09.18.812	EDI PROF. JORGE EUCLIDES PEREIRA	27/05/2021
09.18.821	EDI ENYR PORTILHO DE AVELLAR	25/05/2021
09.18.829	EDI RUBENS AZAVEDO ALVES	17/05/2021
09.18.832	EDI PROF. JACINTHA REIS PEREIRA	02/06/2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2021
EDITAL Nº 25/2021 - PROCESSO Nº 08/004.144/2019**

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 14:35h, na sala 235 da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, RJ, a Comissão de Seleção instituída por meio da Resolução "P" SMAS n.º 759 de 07 de junho de 2021, informa o resultado da avaliação das propostas

relativas ao ato convocatório, que tramita por meio do processo n.º 08/004.144/2019, para estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o Fortalecimento dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro, através do fornecimento da infraestrutura necessária ao funcionamento do órgão, apresentadas pelas Instituições, conforme relação a seguir:

INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos	74	1º Classificada
Central de Oportunidades	69	2º Classificada
Instituto Nacional de Assistência Trabalho Oportunidades e Saúde - Inatos	58	3º Classificada

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com base no Decreto n.º 22.132/02, de 18 de outubro de 2002.

COMUNICA:

Tornar pública as decisões da Corregedoria dos Conselhos Tutelares:

I - Processo Administrativo nº 08/002894/2019 referente à Conselheira Tutelar SILVIA RAMOS GOMES DA COSTA - Conselho Tutelar 18 - Taquara. Esta Corregedoria sem nenhum desdouro a sempre valorosa atuação da Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares, conclui que não procede a denúncia, razão pela qual decidiu pela anulação da sanção de perda de função aplicada pela Comissão de Ética.

II - Processo Administrativo nº 08/000077/2021 referente à Conselheira Tutelar SILVIA RAMOS GOMES DA COSTA - Conselho Tutelar 18 - Taquara. Esta Corregedoria conclui que não procede a denúncia, razão pela qual decidiu pela anulação da sanção de perda de função aplicada pela Comissão de Ética.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.

**Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2021**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE A) E ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE B (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, ETAPA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2021 QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESTABELECE PARCERIA PARA COGESTÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO. AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021, às 15:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, Cidade Nova, nesta cidade reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para divulgação da classificação das propostas (envelope A) e abertura do envelope B, comprovação dos documentos de habilitação da organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar. Sob a Presidência da servidora Fernanda da Costa Ribeiro dos Santos, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão pela Presidente da Comissão. Verificou-se que compareceu a presente sessão, as OSCs: 1) Central de Oportunidades, 2) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - Inatos e 3) Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos, participantes do presente pleito. Conforme publicado no DO RIO n.º 62, de 09/06/2021, a Comissão de Seleção divulgou a classificação e as notas obtidas pelas referidas Organizações e iniciou-se a análise dos documentos de habilitação (envelope B) da Organização **Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos**, classificada em primeiro lugar. Ao término da análise dos documentos relacionados no Edital a Comissão de Seleção declara que a OSC **Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos**, foi considerada **HABILITADA**. As instituições Central de Oportunidades e Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - Inatos, manifestaram a intenção de interpor recurso quanto ao registro no CONDEPI. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada.

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

**(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.941 DE 14 JUNHO DE 2021, PUBLICADA NO D.O. RIO DE 15 DE JUNHO DE 2021)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 12/2021**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS UNIDADES:
HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL -
CER ALBERT SCHWEITZER**

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL FORMULADO PELAS ORGANIZAÇÕES:
NOVA ESPERANÇA; VIVA RIO .**

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela RESOLUÇÃO SMS Nº 4.941 DE 14 JUNHO DE 2021, PUBLICADA NO D.O. RIO DE 15 DE JUNHO DE 2021, acusa o recebimento tempestivo dos pedidos de esclarecimentos formulados pela Organização de Sociedade Civil VIVA RIO recebido em 08/06/2021, pela SUBHUE/SSM recebido em 09/06/2021; pela Organização de Sociedade Civil Nova Esperança, recebido em 10/06/2021, pela SUBHUE/SUE, referente ao Edital CP nº 012/2021, responde-se da seguinte forma:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL VIVA RIO

ESCLARECIMENTO 1:

PERGUNTA? O edital não faz referência à realização de visita técnica como condição de habilitação ou de participação no certame. A visita técnica será facultativa ou obrigatória? Caso seja obrigatório, será necessário agendamento prévio e apresentação de ATESTADO ou DECLARAÇÃO de visita técnica?

RESPOSTA: O instrumento editalício não prevê a obrigatoriedade da visita técnica.

ESCLARECIMENTO 2:

O presente edital apresenta estimativa de custeio de pessoal considerando os valores de encargos sem imunidade tributária. Os valores resultantes da economicidade das proponentes que possuam CEBAS devem ser objeto de proposta (RH ou Infraestrutura)? As proponentes que possuam CEBAS podem utilizar os valores resultantes da sua economicidade para propor ações/iniciativas que propiciem melhor captação e fixação de profissionais qualificados?

RESPOSTA: A OSC deve nortear-se pelas princípios de economicidade previstas em instrumento editalício.

ESCLARECIMENTO 3:

O ITEM 10, do Anexo F do Projeto Básico, requer a apresentação de dimensionamento das equipes administrativas e gerenciais para execução das atividades propostas. Este dimensionamento refere-se somente às atividades finalísticas ou devem incluir o dimensionamento do núcleo central da OSC?

Resposta: Tal qual descrito no instrumento editalício, Anexo F, item 10- Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial, devem incluir todos os subitens abaixo:

ITEM 10 - Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial

O dimensionamento assistencial e gerencial terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

Para finalidade de avaliação deste item a OSC deverá apresentar:

- Dimensionamento das equipes assistenciais com o pessoal para a execução das atividades propostas. (2,5 ponto)
- Dimensionamento das equipes administrativas e gerenciais para a execução das atividades propostas. (2,5 ponto)
- Quadro com Objetivos e Metas de produção. (2,5 ponto)
- Quadro com Objetivos e Metas de qualidade. (2,5 ponto)

ESCLARECIMENTO 4:

De acordo com as tabelas de custeio de pessoal constantes no Anexo G- Do Projeto Básico, verifica-se a previsão de benefício de vale alimentação aos funcionários. Considerando que atualmente já existe fornecimento de alimentação local aos pacientes e funcionários, o benefício é para ser mantido em nossa proposta? Em caso positivo, o valor de R\$ 15,00 do benefício não estará defasado?

Resposta: Conforme Anexo II- Planilha de Custos (Valores estimados), o valor máximo disponibilizado pela administração pública concernente à vale refeição/ alimentação é de R\$15,00, cabendo à OSC vencedora do certame decidir sobre o aumento do benefício sem prejuízo à municipalidade.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL NOVA ESPERANÇA

ESCLARECIMENTO 1:

Que o valor da variável correspondente à 5% do Valor do Contrato. Que o valor correspondente a 5% do contrato será assim distribuído:

- Parte variável 01- Incentivo institucional à gestão até 1,5% por trimestre
- Parte variável 02- Incentivo institucional à unidade de saúde.- até 2,0% por trimestre
- Parte variável 03 - Incentivo à equipe.

Embora o percentual da variável 03 não tenha sido apresentada, concluímos que a variável 03 - Incentivo à equipe corresponde até 1,5% por trimestre.

A conclusão está correta?

RESPOSTA: Sim. Tendo os registro presentes no instrumento editalício, a conclusão está correta.

ESCLARECIMENTO 2:

Para a comprovação de experiência e pontuação serão válidas e aceitas a apresentação do CNES/MS, ou instrumento jurídico, sendo: certidões ou atestados ou contratos. Pois o subitem 11.3.1 diverge do que consta no Anexo F- Do Projeto Básico como critério 01?

RESPOSTA: Tal qual descrito no instrumento editalício, para finalidade de avaliação deste critério será considerada a quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, será pontuado de acordo com a tabela com respectiva documentação comprobatória; acrescido da ficha do CNES/MS.

ESCLARECIMENTO 03:

O Edital é omissivo em relação à visita técnica? Poderia esclarecer sobre a necessidade ou não da visita técnica?

Resposta: O instrumento editalício não prevê a obrigatoriedade da visita técnica.

ESCLARECIMENTO 04:

Serão aceitas assinaturas e rubricas digitais?

Resposta: Como presente nos item 13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, subitem 13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes "A" - PROPOSTA - serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes.

ESCLARECIMENTO 05:

Consta no subitem 12.1.8.2 a apresentação de ato declaratório de isenção de INSS, caso a organização da Sociedade Civil seja isenta. Para atender este item será aceita a apresentação do CEBAS?

RESPOSTA: Conforme item 12. HABILITAÇÃO- 12.1. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados em Edital; inclusive o especificado no subitem 12.1.8.2.

ESCLARECIMENTO 06:

Em qual fase do processo a Entidade deverá se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais- SIGMA (subitem 19.7)?

RESPOSTA:

Tal qual descrito no Item - Após a Homologação e anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.

Marcio Luis Ferreira
Presidente da Comissão
Matrícula nº 11/201.356-3

Luciano José Pereira Júnior
Membro
Matrícula nº 60/324.339-1

Paulo Cardoso Ferreira Pontes
Membro
Matrícula nº 11/251.622-7

Larry Botelho da Silva
Membro
Mat. 11/214.852-6

Shirley de Freitas Sales
Membro
Mat. 11/224.624-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16.06.2021

Fica a empresa W.A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA com CNPJ 007.238.104/0001-88 a comparecer no PRAZO DE 5(cinco) DIAS ÚTEIS a partir desta publicação à Secretaria de Municipal de Saúde na S/SUBG/GPL/Multas Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar, sala 717 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente pelo descumprimento das obrigações assumidas no pregão SMS nº 073/2021 - referente ao processo instrutivo 09/000260/20.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16.06.2021

Ficam as empresas abaixo listadas a comparecerem no PRAZO DE 5(cinco) DIAS ÚTEIS a partir desta publicação à Secretaria de Municipal de Saúde na S/SUBG/GPL/Multas Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar, sala 717 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente pelo descumprimento das obrigações assumidas no pregão SMS nº 036/2021 - processo instrutivo 09/004244/2019

EMPRESA	CNPJ
NOVA LINEA COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS EIRELI	032.350.180/0001-28
SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	000.857.492/0001-36
MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	019.061.289/0001-87

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16.06.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS Rio, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o 09/003346/2021.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e do Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico medicamentos.smsrio@gmail.com até o dia 22/06/2021, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através do correio eletrônico informado acima, até as 23:59 horas do dia 23/06/2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16.06.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos Laboratoriais de Técnicas Automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/002676/2021.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos gerenciaisums.sms@gmail.com e creusarodrigues.smsdc@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 21.06.2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16.06.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de EQUIPOS DE INFUSÃO UTILIZADOS EM BOMBA INFUSORA COM A CESSÃO DO EQUIPAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACESSORIA CIENTÍFICA, abaixo descritos, visando abastecimento do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/002.161/2021.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cotação via e-mail através do correio eletrônico gerenciaisums.sms@gmail.com e yohansgeorg@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 23/06/2021.

Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: isento de pvc, comprimento: mín. 140 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y" valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável
Equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 140 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y" valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, característica adicional: fotossensível, tipo bomba: peristáltica, esterilidade: estéril, descartável